



Poder Judiciário do Estado do Amapá
Tribunal de Justiça

Ano XIV - nº: 153 - Amapá - Macapá, 23 de agosto de 2022 - 147 páginas

Diário da Justiça Eletrônico

Presidente

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA

Corregedor-Geral

AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR

Meio oficial de comunicação do Poder Judiciário do Estado
para publicação e divulgação dos atos processuais e editais
(art. 1º, § 2º. Da Resolução nº 463/2008-TJAP e Portaria nº 22.690/2009-GP)

Mais informações: (96) 3082-3378 – tucujuris@tjap.jus.br

Desembargador **ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA****Presidente****EDITAL N° 024/2022-TJAP-CONCURSO JUIZ****SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A PROVA PRÁTICA DE SENTENÇA**

A COMISSÃO DO X CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, torna público, nos termos do item 22.9 do Edital de Abertura (Edital nº 001/2021), que a sessão pública de julgamento dos recursos contra o resultado da prova prática de sentença será realizada no dia **26 de agosto de 2022**, com início às 10 horas, no Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - Rua General Rondon, 1295 - Centro - Macapá-AP.

A presença dos candidatos não é obrigatória. Após a sessão pública, o resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvconhecimento/concursos/tjap21.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022.Desembargador **CARMO ANTÔNIO DE SOUZA****Presidente da Comissão****FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS****PORTARIA N. 66481/2022-GP**

O Desembargador **ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no P.A.N.º 091858/2022 - GP

Considerando a necessidade de adequar a sistemática do plantão judiciário às determinações do Conselho Nacional de Justiça, constante nos autos da Inspeção de nº 0009634-20.2018.2.00.0000;

Considerando a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

Considerando a Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que altera a Resolução nº 71/2009, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juizes plantonistas;

Considerando o disposto no Capítulo VII, do Título I, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça (Resolução nº 006/2003) e suas alterações, notadamente a Resolução nº 1330/2019-TJAP, que dispõem que o plantão judiciário deve viabilizar, para os casos reputados urgentes, a prestação jurisdicional nos dias úteis, das 14h30min às 22 horas, e nos sábados, domingos, feriados ou recessos forenses, das 08 horas às 22 horas, garantindo o contínuo e ininterrupto acesso à justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr o plantão jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, na forma a seguir:

DESEMBARGADOR	PERÍODO
GILBERTO DE PAULA PINHEIRO	29/08 a 04/09/2022

Art. 2º Em caso de ausência ou impedimento de cumprimento do plantão citado no artigo anterior, a substituição processar-se-á na forma da Resolução nº 006/2003 (RITJAP) e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.